



## **PROTOCOLO CORONAVIRUS**

### **SERTRAN TRANSPORTES E SERVIÇOS**

Por ser uma empresa prestadora de serviço essencial, a Sertran está ciente da responsabilidade de transportar vidas, prezando sempre pela qualidade e segurança do serviço oferecido. Por isso, desde o início da pandemia, se mobilizou de maneira responsável, adotando medidas para prevenir a disseminação da doença.

Este material foi criado para orientar nossos colaboradores e parceiros sobre:

- Boas práticas e protocolos criados por profissionais de Saúde e da área de SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) da Sertran, a partir das recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e Ministério da Saúde;
- Procedimentos obrigatórios que atendem os decretos municipais, estaduais e federais.
- Diretrizes praticadas pela companhia e que devem ser aplicadas no combate à propagação da Covid-19.

Recomendamos a adoção dessas boas práticas para que de forma integrada - todas essas medidas – criem barreiras para combater de forma efetiva a propagação da Covid-19.

#### **1. OBJETIVO**

Definir os protocolos de prevenção, identificação e adequado manejo de casos de coronavírus (confirmados e suspeitos) para colaboradores e prestadores de serviço da Sertran.

#### **2. CORONAVÍRUS**

Coronavírus é parte de uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19, após casos registrados na China, e provoca a doença chamada de COVID-19. A transmissão do coronavírus costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como:

- gotículas de saliva;
- espirro;
- tosse;
- catarro;
- contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão;
- contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

O período médio de incubação (período em que os primeiros sintomas levam para aparecer desde a infecção) por coronavírus é de 5 dias, com intervalos que chegam a 14 dias.



Dados preliminares do coronavírus (SARS-CoV-2) sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas (assintomático).

Os principais sintomas conhecidos até o momento são: **febre acima de 37,8°C; tosse; dificuldade para respirar**; produção de escarro; congestão nasal ou conjuntival; dificuldade para deglutir; dor de garganta; coriza; saturação de O<sub>2</sub> < 95%; sinais de cianose; batimento de asa de nariz; tiragem intercostal; e dispneia.

(Fonte: Ministério da Saúde)

### 3. COMITÊ DE CRISE DA SERTRAN

O Comitê é composto pelos diretores da empresa, gerente de RH e coordenador de segurança, e é encarregado de monitorar o avanço da doença e adotar as práticas recomendadas pelas autoridades de saúde.

### 4. CANAL DE NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA

As suspeitas e casos confirmados devem ser comunicados ao canal de notificação determinado pela empresa, além de comunicar ao gestor imediato do colaborador. Todos os casos notificados deverão ser acompanhados pelo SESMT da empresa, preferencialmente via telefone (16) 2101-3628, para execução de monitoramento, apoiando com orientações para o restabelecimento da saúde e pronto retorno à normalidade das atividades profissionais.

### 5. MEDIDAS DE PREVENÇÃO

As medidas de prevenção, em razão da situação posta, são essenciais e, inclusive, foram obtidas junto ao Ministério da Saúde, cujo principal papel é garantir que o bem maior seja preservado e cumprido e, o seu dever social perante a coletividade de seus colaboradores, bem como com o cuidado devido ao indivíduo.

#### 5.1 PRINCIPAIS MEDIDAS DE COMBATE

As medidas de prevenção do Ministério da Saúde que devem ser seguidas e reforçadas são:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão ou usar álcool em gel;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Cobrir o nariz e boca ao espirrar ou tossir;
- Evitar aglomerações se estiver doente;
- Manter os ambientes bem ventilados (janelas e portas abertas – isto também diminui o contato com maçanetas);
- Não compartilhar objetos pessoais;
- Evitar contato próximo com pessoas doentes;



- Ficar em casa quando apresentar sintomas;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

## 5.2 INICIATIVAS DA EMPRESA PARA PROTEGER COLABORADORES

- Orientar todos os colaboradores e visitantes a utilizarem os dispensers de álcool em gel das recepções e portarias para limpeza das mãos tão logo adentrem nas dependências da empresa;
- Divulgação de informativos periódicos pela área de comunicação interna da empresa;
- Divulgação de vídeos com orientações e treinamentos conduzidos por médico e enfermeiro para as diferentes unidades e áreas da empresa;
- Seguir, além das medidas aqui disciplinadas, aquelas provenientes dos clientes, quando estiver no espaço deles;
- Recomendar aos colaboradores que entrem em contato com a Orientação Médica Telefônica da sua operadora de saúde, em caso de sintomas;
- Comunicar boas práticas de relacionamento para colaboradores, clientes e parceiros de negócios;
- Identificar colaboradores idosos e com imunodepressão (pacientes em quimioterapia, crônicos renais, doenças pulmonares, diabetes etc.) para afastamento das áreas de risco e outros cuidados adicionais, com todo o cuidado de confidencialidade médica;
- Suspender temporariamente: viagens; eventos com aglomeração de pessoas (ex. workshops, comitês, conferências etc.) que não sejam extremamente necessárias;
- Priorizamos reuniões com fornecedores terceiros à distância e evitamos temporariamente: o contato físico, inclusive cumprimentos com mãos e beijos; optar por ferramentas remotas de conferência (ex. Teams, Hangout, Zoom, Skype etc.); circular pela companhia: optar por contato por telefone, WhatsApp, e-mail etc.;
- Disponibilizar álcool em gel 70% em todas as áreas comuns e escritórios da empresa;
- Disponibilizar álcool em gel 70% individual para todos colaboradores, com reposição semanal;
- Aumentar a frequência de higienização dos ambientes de trabalho, assim como do ar-condicionado, banheiros e espaços comuns;
- Manter portas e janelas abertas durante todo expediente afim de evitar contato com maçanetas e facilitar a circulação do ar;
- Suspender temporariamente o contrato de trabalho dos colaboradores enquadrados no grupo de risco;
- Facilitar e incentivar a higienização das mãos constantemente;
- Implantamos a política de mesa limpa: sem objetos sobre a mesa e com uma rotina de higienização diária;



- Implantação de escala de trabalho em home office;
- Orientações diárias entre colaboradores como: nunca compartilhar EPI/uniforme, manter a higiene do mesmo, não cumprimentar abraçar, beijar colegas de trabalho neste momento de pandemia;
- Não compartilhar copos, talheres, mouse, teclados, celulares, telefones e demais objetos tocantes em seu ambiente de trabalho;
- Desenvolver materiais digitais de conscientização e recomendações, divulgado nas redes sociais e grupos de comunicação interno;
- Diálogos diários de segurança com equipe corporativa e operacional sobre a doença, seus sintomas e formas de prevenção, em locais abertos ou com ventilação natural;
- Boletim diário de nossas filiais com informativo das condições de saúde dos colaboradores;
- Uso obrigatório de máscara nas dependências da empresa e, durante toda a jornada de trabalho;
- Aferição de temperatura dos motoristas antes do início de cada jornada.

### **5.3 NA FROTA**

- Priorizamos a abertura das janelas dos veículos e retiramos as cortinas das janelas;
- Implementamos comunicações de prevenção e orientação em todos os nossos veículos.
- Segregação de passageiros limitando a taxa de ocupação em 50%;
- Motoristas e passageiros fazendo uso de máscara durante todo o percurso;
- Fornecemos álcool gel e orientamos nossos motoristas e equipe a usá-lo no volante, maçanetas e câmbio.
- Disponibilizamos álcool 70% e/ou solução desinfetante para limpeza das áreas comuns e pulverização nos veículos antes e após as viagens.
- Higienização e assepsia das cabines dos veículos com álcool 70% ou antisséptico hospitalar (antes e após as viagens) nos locais de toque como corrimão, cinto de segurança, puxadores das janelas, apoio de braço e demais locais.

## **6. CASOS SUSPEITOS DE CONTAMINAÇÃO**

O colaborador que apresentar os sintomas do coronavírus, ou que tiver retornado de viagem a locais endêmicos, não deve comparecer para o trabalho e deve comunicar prontamente ao gestor imediato e ao SESMT. O gestor deve orientá-lo a:

- Manter-se em sua residência;
- Evitar contato com outros colaboradores;
- Entrar em contato imediatamente com o canal de notificação da empresa



O colaborador que estiver no ambiente de trabalho e apresentar sintomas, deve ser dispensado e orientado a buscar uma unidade básica de saúde e seguir as recomendações do Ministério da Saúde.

Caso o colaborador apresente-se inconsciente ou sem condições de locomover-se a uma unidade básica de saúde, acionar o serviço de saúde público local (SAMU).

O gestor também deve notificar o Comitê de Crise para que receba as devidas orientações.

Paralelamente, é importante notificar o Ministério da Saúde para receber o devido suporte e auxiliar na contenção da contaminação.

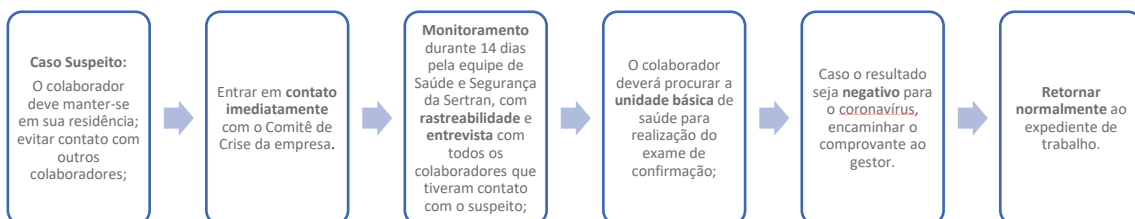
Seguem os dados de contato:

- Disque Notifica 0800-644-6645
- [notifica@saude.gov.br](mailto:notifica@saude.gov.br)
- <http://bit.ly/2019-ncov>
- [saude.gov.br/coronavirus](http://saude.gov.br/coronavirus)
- Aplicativo Coronavírus – SUS

Os colaboradores orientados a ficar em suas residências e que estiverem em condições de trabalho deverão realizar home office, com exceção das seguintes situações:

- Não tenha condições clínicas e, para tanto, deverá apresentar atestado médico;
- Não tenha condições estruturais (notebook, vpn etc.) ou da residência (internet, eletricidade, segurança etc.) e, portanto, deverá ser reportado para o gestor imediato que, por sua vez, dará as recomendações.

O tempo de afastamento do ambiente de trabalho para casos suspeitos é de 14 dias. Durante este período o departamento médico da empresa fará o monitoramento da evolução do quadro do colaborador e prestará as devidas orientações. Caso o colaborador realize o exame e o resultado seja negativo para o coronavírus, deverá encaminhar o comprovante ao gestor e ao SESMT e retornar normalmente ao expediente de trabalho.





## 7. TESTAGEM

O colaborador que apresentar os sintomas do coronavírus, ou que tiver tido contato com pessoas infectadas, deverá ser encaminhado ao posto de saúde mais próximo de sua localidade para realização da testagem.

Em alguns casos, o cliente poderá solicitar que o colaborador também faça o teste PCR e/ou outro que julgar necessário para confirmação. Neste caso, o técnico de segurança local deverá manter o SESMT corporativo informado da solicitação do cliente para acompanhamento.

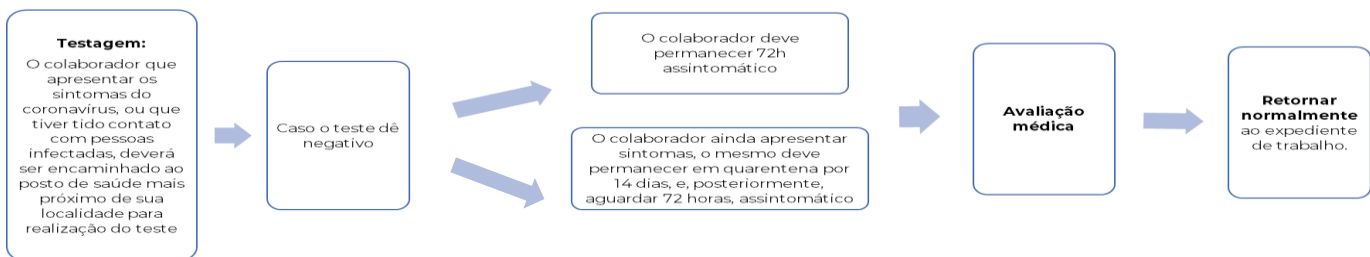
Caso o teste dê negativo, o colaborador deve permanecer 72h assintomático e, enviar a liberação ou declaração do médico da instituição de atendimento para o SESMT validar o retorno junto ao médico do trabalho.

Caso o teste dê negativo, mas o colaborador ainda apresentar sintomas, o mesmo deve permanecer em quarentena por 14 dias e, posteriormente, aguardar 72 horas (03 dias), assintomático, enviar a liberação ou declaração do médico da instituição de atendimento para o SESMT validar o retorno junto ao médico do trabalho.

Para todos os casos de necessidade de testagem PCR para coronavírus, o encaminhamento para realização de teste deverá ser feito pelo SESMT corporativo. Os demais testes, deverão ser realizados pela Secretaria de Saúde da localidade mais próxima da residência do colaborador.

O colaborador deverá manter a liderança da empresa informada sobre data de coleta, resultado de laudo, e atestados. A liderança deverá manter contato com o colaborador em fase de atestados, e datas de retorno para sinalizar o SESMT, para avaliação de declaração/liberação junto ao médico do trabalho.

Caso o teste dê positivo, seguir o protocolo abaixo, item 8, deste documento.





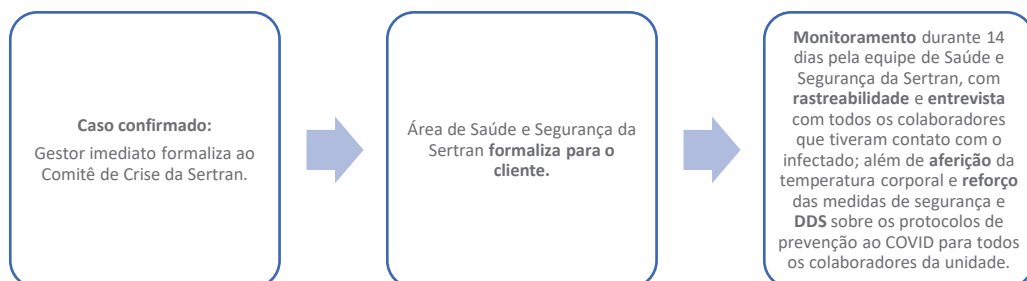
## 8. CASOS CONFIRMADOS

Se algum colaborador realizar o exame clínico e for constatada a presença do coronavírus, deverá comunicar ao canal de notificação da empresa e ao gestor imediato, que fará o mesmo para o Comitê de Crise. O colaborador deverá seguir os protocolos de tratamento conforme orientação médica externa e tomar todas as precauções necessárias para não ampliar a contaminação para familiares e demais colaboradores da empresa. A equipe de saúde e segurança da empresa deverá realizar o monitoramento do colaborador e tomar as devidas orientações e tirar eventuais dúvidas sobre os protocolos médicos. O SESMT corporativo deverá notificar ao cliente a condição do colaborador.

Todos os colaboradores que mantiveram contato próximo com a pessoa infectada (ou seja, de menos de menos de 2 metros), por mais de 15 minutos, deverão ser monitorados e seguir o mesmo protocolo dos “Casos Suspeitos de Contaminação” descritos no capítulo 6.

O local de trabalho de todos os envolvidos deverá ser limpo e esterilizado com as devidas proteções contra contaminação e as ações abaixo deverão ser seguidas pela equipe de saúde e segurança do trabalho, assim como o gestor da unidade:

- Entrevista com todos os colaboradores que tiveram contato com o colaborador contaminado na unidade;
- Monitorar diariamente todos os colaboradores que tenham tido contato com o colaborador contaminado nos últimos 14 dias;
- Auferir diariamente a temperatura de todos os colaboradores que trabalham no mesmo setor do colaborador contaminado;
- Reforçar as medidas de desinfecção do ônibus que o colaborador utilizava, além das áreas comuns;
- Reforçar, através de DDS – Diálogo Diário de Segurança, os protocolos de prevenção ao COVID-19;
- Comunicar ao cliente o resultado da testagem do colaborador e as informações para rastreamento de possível contaminação, como a rota do colaborador, veículo e unidade de trabalho.



Temos a certeza de que juntos, com senso de coletividade e medidas sanitárias rigorosas podemos atuar de forma responsável no enfrentamento da pandemia.